MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018 ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX – Edição № 2.137 – Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

SUMÁRIO	
PODER EXECUTIVO.	1
GABINETE DO PREFEITO	1
PORTARIA Nº 026/2024 – GP	1
PORTARIA Nº 027/2024 – GP	1
PODER LEGISLATIVO	1
Sem matéria para esta edição	1
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	
Sem matéria para esta edição	
EXPEDIENTE	
PODED EXECUTIVO	

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 026/2024 - GP.

Autoriza a Prorrogação da Cessão por Permuta da Nossa Servidora Francisca Márcia Rejane de Sousa por Solicitação do Município de José da Penha/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação conforme Ofício 002, de 30 de janeiro de 2024, do Prefeito Municipal de José da Penha, pela cessão por permuta da nossa servidora Francisca Márcia Rejane de Sousa, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Doutor Alexandre Fernandes, 111 – Centro, Luís Gomes/RN, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG no 1500684-SSP/RN e CPF no 029.645.414-18 por Maria Luciana de Sousa, brasileira, casada, pedagoga, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula no 200739-5, portador do RG no 1776465-SSP/RN e CPF no 030.900.294-05, residente e domiciliada no Sítio Baixa do Fogo - Zona Rural do município de José da Penha/RN:

Considerando as disposições da Lei Municipal no 052/99, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do município de Luís

Considerando a manifestação do Prefeito Municipal de José da Penha/RN, Dr. Raimundo Nonato Fernandes;

Considerando os fundamentos do Poder Discricionário etc.,

Considerando o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1o Autoriza a prorrogação da permuta com o município de José da Penha/RN, Francisca Márcia Rejane de Sousa, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Doutor Alexandre Fernandes, 111 - Centro, Luís Gomes/RN. Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação. portadora do RG no 1500684-SSP/RN e CPF no 029.645.414-18 por Maria Luciana de Sousa, brasileira, casada, pedagoga, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob matrícula no 200739-5, portador do RG no 1776465-SSP/RN e CPF no 030.900.294-05, residente e domiciliada no Sítio Baixa do Fogo - Zona Rural do município de José da Penha/RN;

Art. 20 Que a Procuradoria Jurídica, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, analise o Aditivo ao Termo de Cessão de Servidor, para as respectivas assinaturas e publicação.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos à 10 de janeiro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto de Paiva PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2024 - GP.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99;

Considerando ainda a determinação judicial no Processo Judicial no 0800144-74.2020.8.20.5120:

Considerando, o direito dos servidores a progressão funcional horizontal na carreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal a servidora efetiva, ocupante de cargo pertencente à Secretaria Municipal de Educação, vinculados ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

NOME		CPF	CARGO	CLASSE PARA PROMO- ÇÃO	DATA DA VIGÊN- CIA DA PROMO- ÇÃO
MARIA DE BRITO	OZANA SOUSA	034.019.154-60	Profes- sora	"J"	01/02/20 24

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional do servidor em cumprimento à presente determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seu efeito retroativo à data de 01 de fevereiro de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto de Paiva PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

Ano XIX - Edição № 2.137 - Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

EXPEDIENTE

PREFEITURA PAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN

E-mail: doluisgomes@gmail.com